

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020

MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS.

PREÂMBULO

- 1 DA REGENCIA LEGAL
- 2 OBJETO
- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 DA PROPOSTA
- 7 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 9 DA CONTRATAÇÃO
- 10 PAGAMENTO
- 11 DO FORNECIMENTO, DO ACEITE E RECEBIMENTO
- 12 DAS PENALIDADES
- 13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Anexos:

- Anexo I Termo de Referência Especificações;
- Anexo II Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III Declaração de Habilitação:
- Anexo IV Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI Minuta do Contrato.



PREGÃO PRESENCIAL N°008/2019 MENOR PREÇO

O MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro oficial designado pelo Decreto nº 454/2020, de 13 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando aquisição dos itens estabelecidos no Anexo I deste edital.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2020, na sala de Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

Caso a sessão pública de Pregão não seja finalizada até as 13:00 hs da data prevista acima, o Pregoeiro marcará para o dia seguinte a continuação da sessão pública a partir das 07:00 hs, no mesmo endereço.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Federal n° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4. Lei Complementar nº123/06;
- 1.5. Decreto Municipal nº036/2009;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia, Aral Moreira, conforme proposta nº 13865.216000/1190-03 e 13865.216000/1190-05, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 –** Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:
- 3.1.1 Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:
- 3.2.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.2.2 –** Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Aral Moreira-MS.

- **3.2.3 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- **3.2.4** Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9°, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1 -** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **4.2** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **4.2.1 No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.
- **4.2.2 Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **4.2.3 –** Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- **4.3** No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.
- **4.4** A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- **4.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão,



caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- **4.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias.
- **4.6.1** O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- **4.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- **4.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- **4.9.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- **4.10.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2020
ENVELOPE PROPOSTA
CARIMBO CNPJ

AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO CARIMBO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1 –** A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:
- **6.1.1 –** Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

- **6.1.2** A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo II deste Edital, e informar a marca dos produtos ofertados (se houver), sob pena da desclassificação no referido item não o fizer, e, ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, os preços para aquisição dos produtos, deverão sob pena de desclassificação respeitar o limite de Preço estabelecido no Termo de Referencia, (ANEXO I);
- **6.1.3 –** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.
- **6.1.4 –** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- **6.1.5** Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós vírgula.
- **6.1.6 –** O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.
- **6.1.7 –** A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.
- **6.1.8 –** Deve indicar o prazo de entrega, que será de 20 (vinte) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecida a quantidade solicitada.
- **6.1.9 –** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- **6.2** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- **6.3** A licitante deverá anexar junto a Proposta, uma Declaração que mencione que cumpre plenamente as exigências da Garantia dos Equipamentos:
- **6.4** Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento.
- **6.5 -** A proposta deverá estar acompanhada ainda da seguinte documentação, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

6.5.1 - Catálogos

- **6.5.1.1** As licitantes deverão apresentar catálogos oficiais do fabricante dos equipamentos ofertados, para comprovação das características mínimas exigidas:
- a) Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para os equipamentos e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, apresentados de forma nítida e legível, sem rasuras ou emendas, em original, ou impressos do site do próprio fabricante, com todas as características dos equipamentos ofertados, devendo conter no mínimo as especificações constantes no Anexo II Proposta de

TOTAL TOTAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

Preços;

- b) Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;
- d) No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.
- e) Quando o catálogo estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- **6.5.1.2 -** Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos.
- ${\bf 6.6}-{\rm \acute{E}}$ de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.
- **6.7 –** Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexeqüíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1 –** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- **7.2 -** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço **"unitário"**.
- **7.3 –** Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- **7.4** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em

relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

- **b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;
- **c)** havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- **7.4.1 -** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **7.5 -** O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- **7.6 –** O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- **7.7 –** Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.
- **7.8** Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **7.8.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- **7.9** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **7.9.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **7.9.2** Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.9.3** Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.9.4** O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2° do art. 45 da Lei Complementar Federal n°123/2006 de 14.12.2006).

TOTAL TOTAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

- **7.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.11 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **7.12 -** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.13 DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.13.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.14 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de

sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; <u>ou ainda</u>

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- **d)** No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.14.1 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014..
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida

pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- **f)** Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) Alvará Sanitário;
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;

7.15 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) devem apresentar comprovante ou declaração do contador responsável, que é optante pelo simples e isenta de apresentação de escrituração comercial (art. 190 parágrafo único do Decreto Federal nº3.000/99)
- **7.15.1 –** Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.
- **7.15.2** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).
- **7.15.3** Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
- **7.15.4 –** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **7.15.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.15.6** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;
- 7.15.7 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.15.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **7.15.9 –** O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **7.16 -** Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.16.1 -** Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.16.2** A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- **7.17 –** Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- **7.18 –** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
- **7.18.1 –** Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- **7.18.2 –** As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

8. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

- **8.1 -** Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.
- **8.2** A petição deverá ser dirigida pessoalmente ao Pregoeiro (com toda documentação pertinente), devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;
- **8.3 -** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.
- **8.4** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).
- **8.5 –** A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- **8.6** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).
- **8.7** Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendolhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.
- **8.8 –** As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.
- **8.9 –** Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.
- **8.10 –** O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **8.11 –** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em conseqüência homologar o procedimento licitatório.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a (s) licitante (s) vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei Federal nº.8.666/93.

- **9.2 -** O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de 10 (dez) dias úteis, após regular convocação pelo Município de Aral Moreira/MS.
- **9.3 -** Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar (em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Aral Moreira/MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 9.4 Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Tesouraria mediante crédito em Conta Corrente a ser fornecido pela contratada, em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos e, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou recibo devidamente atestadas pela autoridade competente.
- **9.5** Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- **9.6 -** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- **9.7 –** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.
- **9.8 –** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **9.9** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- **9.10 -** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- **9.11** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **9.12 -** O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

- **10.2 –** Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- **10.3 -** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- **10.4 –** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.
- **10.5 –** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **10.6 –** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- **10.7 -** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- **10.8 -** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **10.9 -** O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11 - DO FORNECIMENTO, DO ACEITE E RECEBIMENTO.

- **11.1 –** Os equipamentos deverão ser entregue no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar do empenho, respeitando-se as descrições deste Edital.
- **11.2** A licitante Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos a que se referem este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- **11.3** Os recebimentos dos equipamentos se efetivarão, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
- **11.4** Recebidos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

- **11.5** Será recusado o equipamento que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação.
- **11.6** Os equipamentos, objetos desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
- **11.7** A entrega deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde será entregue o veículo;
- **11.8 -** Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

12 - DAS PENALIDADES

- **12.1 -** Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.
- **12.2 -** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

12.2.1 – Advertência;

- **12.2.2 –** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- **12.3 –** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.



12.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 06 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0159.2.034 Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1 –** O Pregoeiro Oficial do Município de Aral Moreira MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:
- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas:
- d) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- **14.2 –** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.
- **14.3** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 9, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.
- **14.4 -** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **15.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- **14.6** O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.



- **14.7** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas por e-mail, pelos interessados, junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 hrs e no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.
- **14.8** Fica eleito o foro da Cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **14.9** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos: I TERMO DE REFERÊNCIA, II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, IV DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS, V DECLARAÇÃO DE MENOR, VI MINUTA DO CONTRATO.

Aral Moreira-MS, 18 de Maio de 2020

Marcio José Blan Marques
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia, Aral Moreira, conforme proposta nº 13865.216000/1190-03 e 13865.216000/1190-05, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Preços máximos, sob a pena de desclassificação da proposta a licitante deverá elaborar sua proposta respeitando as características mínimas e os preços máximos a seguir:

ens Discrim	inação dos produtos	S	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ventilad para pad Possuir ventilaçã Ventilaçã Ventilaçã com Pre Intermite suporte continuo limitada paciente Ventilaçã Continua deBack Sistema Possuir parâmet pressão Volume 2000m1 até 100m entre 0,3 até 40cm fluxo de no mínim Monitori: polegada por sena edistal p obrigato neonata de fluxo Principa Volume inspirada PEEP, p frequênd Tempo i monitora ultrassei complada Apresen x tempo volume gráficos para PEE respirato	inação dos produtos or Pulmonar eletrônico cientes neonatais, pectos seguintes modos do ou modos ventilató a com Volume Contressão Controlada; Vende pressão; Ventilação, ciciado a tempo e cou modo volume gara s neonatais; Ventilação Não Invasiva; Pressão nas Vias Aéreas - Coup no mínimo nos mode Controles: controle e ajuste para ros com as faixas: Predesuporte de no mínimo rerequência respiratór pm; Tempo inspiratór proximal para pacientes adultos riamente autoclavave is - deverá ser forneci para cada categoria os parâmetros monitor corrente exalado, Volo, pressão média de vias sia respiratório, Tempo exição por sensor paran nico, relação I:E, resiência, pressão de curvas pressão d	o microprocessado diátricos e adultos. de ríos compatíveis: rolado; Ventilação titilação Mandatória ntilação com fluxo com pressão antido para ão em dois níveis, ssão Positiva PAP; Ventilação dos espontâneos; a pelo menos os essão controlada e alimo até 60cmH20; o entre 10 a pria de no mínimo EPde no mínimo EPde no mínimo EPde no mínimo 12 toração de volume entes neonatais a sendo I para os pacientes do dois sensores de paciente; rados / calculados: ume corrente essão de platô, a aéreas, espontânea, cpiratório, Fi02 com magnético ou stência, usão e autoPEEP. São x tempo, fluxo pspressão x resentação de o mínimo quência o e resistência das	Unid.	Quant. 1,00	Valor Unit. 60.000,00	60.000,00



-					
	frequência respiratória, alta/baixa Fi02, apneia,				
	pressão de 02 baixa, pressão de ar baixa, falha				
	no fornecimento degas, falta de energia, baixa				
	carga da bateria e para ventilador sem condição				
	para funcionar, ou similar. Recurso de				
	nebulização incorporado ao equipamento sem				
	alteração da FI02 ajustada; Tecla para				
	pausaajustados; Bateria interna recarregavel com autonomia de no mínimo 30 minutos;				
	0 Ventilador deverá continuar ventilando o				
	paciente mesmo com a falta de um dos gases				
	em caso de emergência e alarmar indicando o				
	gás faltante. Acompanhar no mínimo os				
	acessórios: Umidificador aquecido, Jarra				
	Térmica, Braço articulado, Pedestal com				
	rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2				
	Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas				
	de exalação, Mangueiras para conexão de				
	oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a				
	ser definida pela entidade				
2	Escada com 2 degraus - Característica Física		40.00		4 000 00
2	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	Un	16,00	300,00	4.800,00
	INOXIDÁVEL				
3	TELA DE PROJEÇÃO com tripé retrátil, área visual de no	Un	1,00	800,00	800,00
	mínimo 1,80x1,80m,braça opaca.				
4	CADEIRA/ ASSENTO/ ENCOSTO(POLIPROPILENO)	Un	13,00	90,00	1.170,00
7	- MATERIAL DE CONFECÇÃO (AÇO / FERRO				
	PINTADO - RODÍZIOS (NÃO POSSUI), BRAÇOS				
	(NÃO POSSUI), REGULAGEM DE ALTURA (NÃO				
	POSSUI).				
5	Projetor Multimidia (Datashow. Deve estar em	Un	1,00	1.800,00	1.800,00
· ·	linha de produção pelo fabricante, deve possuir				
	tecnologiaLCDcom matriz ativa TFT com 16				
	milhões de cores; Resoluçãominimanativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve				
	possuir interfaces de comunicação, sendo 01				
	(uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir				
	entrada USB; Luminosidade minima de				
	2500lumens;Alto-falante integrado no projetor				
	com o mínimo de 1W de potência; Alimentação				
	automática 100-120V, 220-240V; Controle				
	remoto IR, cabo de alimentação, caboVGA;				
	Manual do usuário; Suporta apresentações a				
	partir de um pen-drivedireto no projetor (sem o				
	uso depc);0 equipamento deverá ser novo, sem				
	uso, reforma ou recondicionamento;				
	Garantiaminimade 12 meses.				
6	MESA DE REUNIÃO de melanino, redonda elíptica 2.5 m x	Un	1,00	500,00	500,00
6	1,20 e tampo de 25 mm				·
7	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECÇÃO(AÇO	Un	4,00	540,00	2.160,00
,	INOXIDÁVEL) - REGULAGEM DE ALTURA (PÒSSUI -				
	ASSENTO(GIRATÓRIO)				
8	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. FLUXO DE	Un	2,00	6.800,00	13.600,00
U	ASPIRAÇÃO (DE 31 A 49 LPM) - SUPORTE COM				
	RODÍZIOS (POSSUI) - VÁLVULA DE SEGURANÇA				
	(POSSUI) - FRASCO (TERMOPLÁSTICO/VIDRO)			.=	
9	Monitor Multiparámetros. TAMANHO DO MONITOR	Un	2,00	15.000,00	30.000,00
-	DE 10" A 12" / SUPORTE P/ MONITOR(POSSUI)/ 5 PARÂMETROS BÁSICOS, ECG/RESP/SP02/PNI/TEMP/				
	TIPO DE MONITOR, PRÉ CONFIGURADO.				
	Suporte de Soro Característica Física TIPO				+
10		Un	13,00	350,00	4.550,00
	PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃOAÇO				
	INOXIDÁVEL.				1
11	MESA de mayo/mesa auxiliar móvel - tipo mayo- em	Un	1,00	550,00	550,00
	aço inoxidável/aço ferro pintado/ tamanho padrão				
12	Laringoscópio Adulto. ILUMINAÇÃO INTERNA	Un	1,00	1.400,00	1.400,00
12	(FIBRA OPTICA / HALOGENA -XENON) -		,	,	· ·
	COMPOSIÇÃO (05 LAMINAS RIGIDAS)				
	Carro de Emergência. RÉGUA DE TOMADAS (COM	Un	2.00	2 650 00	7 200 00
13	CABO DE NO MÍNIMO 1,50M), TÁBUA DE	Un	2,00	3.650,00	7.300,00
	MASSAGEM(POSSUI), SUPORTE PARA				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	DESFIBRILADOR (POSSUI), SUPORTE PARA				
	CILINDRO (POSSUI), SUPORTE DE SORO				
	(POSSUI), GAVETAS (NO MÍNIMO 3),				
	CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE (AÇO /				



14 Ci			1	1	
14 Ci	ERRO PINTADO), MATERIAL DE CONFECÇÃO				
14 (N	OO TAMPO (Poliestileno / fibra ou Material superior)				
,	Cardioversor. MARCAPASSO TFtANSCUTANE0	Un	1,00	21.000,00	21.000,00
1 -	NÃO POSSUI), MODULO DEA (POSSUI),				
	OXIMETRIA (SP02) (NÃO POSSUI), BATERIA				
	POSSUI), TIPO (BIFÁSICO), COMANDO NAS PÁS				
,	AJUSTE, CARGA E DISPARO), PAS INTERNAS (
	IÃO POSSUI), MEMÓRIA DEECG (POSSUI),				
	MPRESSORA (POSSUI)				
	DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA	Un	1,00	9.000,00	9.000,00
	ATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250				
	CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO.				
1 2	aringoscópio Infantil. ILUMINAÇÃO	Un	1,00	1.400,00	1.400,00
	NTERNA(FIBRA OPTICA / HALOGENA -XENON)	OII	1,00	1.400,00	1.400,00
	OMPOSIÇÃO (05 LAMINAS RIGIDAS)				
	Carro Maca Simples Característica Física MATERIAL	Un	1,00	3.500,00	3.500,00
וטן	DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI,				
	GRADES LATERAIS POSSUI.				
М	MESA DE EXAMES - material de aço carbono	I In	2.00	4 600 00	4 000 00
	intado/aço inox, capacidade mínina de 150 kg,	Un	3,00	1.600,00	4.800,00
	strutura de 01 a 02 gavetas.				
	erra para Gesso. POTÊNCIA DE 180 W ATÉ 350	Un	1,00	2.000,00	2.000,00
VV			,	,	,
	lebulizador Portátil. TIPO COMPRESSOR,	Un	1,00	220,00	220,00
IN	IÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.				
	2.000BTUs - TIPO SPLIT - FUNÇÃO QUENTE E	Un	3,00	2.500,00	7.500,00
	RIO.				
Bi	iombo Plumbifero. ESTRUTURA AÇO OU	Un	1,00	6.500,00	6.500,00
	LUMÍNIO - ESPESSURA DE 02 MM - TIPO	OII	1,00	0.500,00	0.500,00
	CURVO.				
	mpressora Dryde Filmes Radiológicos. Sistema de	Un	1,00	24.000,00	24.000,00
	mpressão de filmes radiológicos a seco com	On	1,00	24.000,00	24.000,00
	apacidade de impressão para três tamanhos				
	imultâneos. Resolução minimade 50microns. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade				
	e impressãominimade 70 filmes por hora no				
	amanho 35x43cm, capacidade de				
	nemóriaminimade 1 GB. Impressão no padrão				
	ICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com				
	npressão de tecnologia e resoluçãominimade				
	00dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos times a luz do dia em magazine				
	om capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão				
	om modalidades através do protocolo DICOM 3.0;				
	Calibração automática da densidade de cada filme				
	npresso; Escala de cinza de no mínimo 14bits;				
Ca					
Ca im Tr	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de				
Ca im Tr fill	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de lmes simultaneamente carregados no equipamento				
Ci im Tr fili (o	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de lmes simultaneamente carregados no equipamento on-line)				
Ci im Tr fill (o	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de lmes simultaneamente carregados no equipamento on-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Ci im Tr fill (o 24 (n	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Ci im Tr fili (o 24 Ci (n Im	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo,	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Column Tr fill (o	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Company in the compan	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento por-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de tadiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Company in the compan	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de tadiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de	Un	1,00	130.000,00	130.000,00
Ci im Tr fill (o 24 (n Im m Ri re ta	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no		1,00	130.000,00	130.000,00
Ci im Tr fill (o 24 (n Im m Ri re ta pr	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (o 24 (n Im m Ra re ta pr ta re	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) RR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr fill (o 24 (n In Ra re ta pr ta re se	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6		1,00	130.000,00	130.000,00
Company of the compan	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (oi 24 (n Im m Ra re ta pr ta re se im re m	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de tadiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a ampressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (oi 24 (n Im m Rai re ta pr ta re se im re m se	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) R - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de tadiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a mpressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD) de alta		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (oi 24 (n Im m Rai re ta pr ta re se im re se im re	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) RR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a appressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (o 24 (n Im m Ra re ta pr ta re se im re se im re	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 exisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a mpressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível ao oque(Touch Screen);Memória local de no mínimo		1,00	130.000,00	130.000,00
24 Ci im Tr fill (o Ci im m m Ri re ta pr ta re se im re to 20	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a mpressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível ao oque(Touch Screen);Memória local de no mínimo GB; Disco rígido(HD) local de pelo menos 150 GB;		1,00	130.000,00	130.000,00
Calim Tr fill (o 24 CI (n Im m Ra re ta pr ta re sa im re m sa re d Al	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento por-line) IR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete) . Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a appressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível ao poque(Touch Screen); Memória local de no mínimo GB; Disco rígido(HD) local de pelo menos 150 GB; armazenamento em disco local(HD) de pelo menos		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (oi 24 (n Im m Rai re ta pr ta re se im re m se re to 20	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento on-line) CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a mpressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível ao oque(Touch Screen);Memória local de no mínimo GB; Disco rígido(HD) local de pelo menos 150 GB;		1,00	130.000,00	130.000,00
Caim Tr filli (oi 24 (n Im m Rai re ta pr ta re se im re to 20 Ai 21 21 21 21 22 31 31 31 31 31	rabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de Imes simultaneamente carregados no equipamento con-line) IR - Digitalizador de Imagens Radiográficas monocassete). Sistema de Digitalização de magens de Raios-X por placas de fósforo, nonocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir esoluçãominimade 10 pixels/mm em todos os amanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de rocessamento mínimo de 40 cassetes/hora no amanho 35x43cm. Console de operação, dedicado 6 evisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os erviços de envio de imagens ao servidor ou a anpressora no padrão DICOM 3.0 e todos os ecursos disponíveis para o processamento e nanipulação dos parâmetros de imagem com as eguintes características: Monitor(LCD)de alta esolução no mínimo 17 polegadas sensível ao oque(Touch Screen);Memória local de no mínimo GB; Disco rígido(HD) local de pelo menos 150 GB; urmazenamento em disco local(HD) de pelo menos 000 imagens; Leitor para identificação dos cassetes		1,00	130.000,00	130.000,00



	controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backupe				
	restauração de imagens em mídias externas (CD,				
	DVD, USB); Configuração pelo usuário dos				
	parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem; Alteração				
	de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das				
	imagens; Magnificação da imagem para visualização;				
	Processamento para eliminação das linhas de grade;				
	Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM				
	3.0Print;Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist				
	Management;Serviço DICOM 3.0Storage				
	Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed				
	Procedure Step. Acompanha o equipamento				
	cassetes para o digitalizador de Raios-X. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho				
	35X43 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de				
	fósforo tamanho 24X30 cm. 04 (quantidade)				
	cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.				
	Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco				
	com capacidade de impressão para dois tamanhos				
	simultâneos. Densidade óptica de impressão minima				
	de 3.2, capacidade de impressãominimade 70 filmes				
	por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de				
	memóriaminimade 1 GB. Impressão no padrão				
	DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com				
	impressão de tecnologia e resoluçãominimade 300dpi para todas as imagens nela geradas.				
	Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine				
	com capacidade de no minimo 100 filmes; Conexão				
	com modalidades através do protocolo DICOM 3.0;				
	Calibração automática da densidade de cada filme				
	impresso; escala de cinza no mínimo 12bits;				
	trabalhar com mínimo 2 tamanhos diferentes de				
	filmes simultaneamente carregados				
25	Suporte de Hamper. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	Hn	1.00	400.00	400.00
	INOXIDÁVEL	Un	1,00	400,00	400,00
26	Carro para Transporte de Materiais (diversos).	Un	2,00	3.500,00	7.000,00
	TIPO/MATERIAL DE				
	CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES,				
	FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X				
	COMPRIMENTO DE 50 A 70CM				
	OFTALMOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS	Un	1.00	1 100 00	1 100 00
27	ATÉ 19 LENTES-ILUMINAÇÃO HALÓGENA	UII	1,00	1.100,00	1.100,00
	Esfigmomanômetro Adulto. TIPO/MATERIAL DE	Un	10,00	170,00	1.700,00
28	CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	OII	10,00	170,00	1.700,00
	(ANALÓGICO/NYLON)				
	Estetoscópio adulto - TIPO DUPLO - AUSCULTADOR AÇO	Un	10,00	170,00	1.700,00
29	INOXIDÁVEL		- /	.,	,
30	Glicosimetro. ACESSÓRIO(S) ATE 50 TIRAS,	Un	4,00	80,00	320,00
	LANCETAS ELANCETADOR				
31	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL	Un	3,00	1.100,00	3.300,00
31	DE CONFECÇÃO/APOIO PARA				
	BRAÇOS/APÓIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE				
	PERNAS - AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEAVEL/REMOVIVEL/COM				
	ELEVAÇÃO				
	Cadeira de Rodas para Obeso - Capacidade/ Braços/ Pés/	Ha	2.00	1 100 00	2 000 00
32	de 130 kg a 159 kg / Escamoteável/ Removível.	Un	2,00	1.400,00	2.800,00
	ARMÁRIO VITRINE-aço/ferro pintado-2 portas laterais	Un	1,00	1.600,00	1.600,00
33	de vidro	OII	1,00	1.000,00	1.000,00
	Balança Antropométrica para Obesos. MODO DE	Un	1,00	1.700,00	1.700,00
34	OPERAÇÃO/CAPACIDADE(DIGITAL/OBESO (ATÉ	•	.,00	55,55	55,55
	300KG)-RÉGUAANTROPÒMÉTRICA ATÉ 2				
	METROS.				
35	Cadeira de Rodas Pediátrica. MATERIAL DE	Un	1,00	1.300,00	1.300,00
33	CONFEÇÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO				
	PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS - AÇO OU				
	FERRO				
	PINTADO/ESCAMOTEAVEL/FIXO/COM ELEVAÇÃO				
	Oximetro de Pulso. TIPO PORTÁTIL (DEMAO) COM 1	Ha	4.00	2 500 00	10 000 00
36	SENSOR	Un	4,00	2.500,00	10.000,00
	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica. COLCHÃO	Un	9.00	7.200,00	64.800,00
37	HOSPITALAR MÍNIMO D 28/ RODÍZIOS (POSSUI)	OII	9,00	7.200,00	04.000,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/MANIVELAS/CABECEIRA				
	E PESEIRAAÇOOUFERROPINTADO/3		<u> </u>		



	MANIVELAS/POSSUI/ GRADES LATERAIS (POSSUI)				
38	Mesa para Refeição. ESTRUTURA/BASE/PÉS AÇO OU FERRO PINTADO/MDF/4RODÍZIOS/ REGULAGEM (POSSUI)	Un	4,00	450,00	1.800,00
39	ARMÁRIO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ÁLTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	Un	7,00	700,00	4.900,00
40	Cadeira de Banho/ Higiênica. MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COL AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR/ APOIO DO BRAÇO (POSSUI)/ APOIO PÉS (POSSUI)	Un	2,00	300,00	600,00
41	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR / GAVETA (POSSUI)/ PORTAS (POSSUI)/ RODÍZIOS (POSSUI) /ACESSÓRIO(S) MESA DE REFEIÇÃO	Un	6,00	1.200,00	7.200,00
42	Poltrona Hospitalar. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO / RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL / MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO/ ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN/ CAPACIDADE ATE 120KG	Un	4,00	1.250,00	5.000,00
43	Computador(Desktop-Básico). Especificação minima:que esteja em linha de produção pelo fabricante; computadordesktopcom processador no mínimo Intel core i3 ou AMD al0 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memóriaRAMde 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigaby tescada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL;a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 (um) gigabytede memória, possuir suporte aoMICROSOFTDIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saidas devideo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORTou DVI; unidade combinada de gravação de disco Ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouseUSB, 800DPI, 2 botões, scroll(com fio); monitor deLED19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE802.11 b/g/n; sistema operacional Windows10pro(64bits);fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mousee monitor) devem possuir gradageies neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Un	6,00	4.500,00	27.000,00
44	Detector Fetal. TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	Un	2,00	1.200,00	2.400,00
45	Mesa de Cabeceira. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR / PORTAS (POSSUI)/ RODÍZIOS (POSSUI)/ GAVETA (POSSUI).	Un	4,00	950,00	3.800,00
46	Berço para Recém Nascido. RODÍZIOS POSSUI /CUNA ACRÍLICO/ ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO / PRATELEIRA POSSUI.	Un	4,00	1.200,00	4.800,00
47	Mesa para Impressora - ESTRUTURA AÇO /FERRO PINTADO - DIMENSÕES MÍNIMAS (MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM) - TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	Un	4,00	150,00	600,00



48	Arquivo - DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO / MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS	Un	3,00	580,00	1.740,00
49	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scannere fax opcional. Especificaçãominima:que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led;padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitalize, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200DPI;resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30PPMpreto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, redeethernet10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia minima de 12 meses.	Un	2,00	3.300,00	6.600,00
50	Mesade Escritório. GAVETAS02/MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ COMPOSIÇÃO SIMPLES.	Un	3,00	300,00	900,00
51	Impressora Laser (Comum). Especificação minima:que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora lasercornpadrão de cor monocromático; resoluçãominimade 1200 x 1200DPI;velocidade de 35 páginas por minuto PPM;suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernete WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Un	2,00	2.000,00	4.000,00
52	Televisor de 32" a 41 ". SUPORTE (NÃO POSSUI)/ TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" / PORTA USB / TIPO LED / CONVERSOR DIGITAL (POSSUI)/ ENTRADA HDMI / FULL HD SIM.	Un	2,00	1.700,00	3.400,00
53	Bebedouro/ Purificador Refrigerado . TIPO PRESSÃO COLUNASIMPLES.	Un	2,00	650,00	1.300,00
54	Longarina Característica Física ASSENTO/ ENCOSTO (POLIPROPILENO) NÚMERODE ASSENTOS 03 LUGARES.	Un	6,00	400,00	2.400,00
55	Mesa para Computador - MATERIAL DE CONFECÇÃO (MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR) - GAVETAS (DE 01 A 02 GAVETAS).	Un	1,00	290,00	290,00
				Total da Coleta:	515.000,00

Valor Total estimado da aquisição: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil e reais).

Justificativa : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, ARAL MOREIRA/MS.CONFORME N° DA PROPOSTA : 13865.216000/1190-03 e 13865.216000/1190-05.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aral Moreira(MS), 22 de Maio de 2020



Justificativa: Aquisição de equipamentos médico hospitalar através do Fundo Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados nas unidades básicas de saúde - (UBS) do município de Aral Moreira-MS.

Prazo de entrega: deverá ser entregues no município de Aral Moreira no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: a Licitante deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

FORNECEDOR	CNPJ/MF

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia, Aral Moreira, conforme proposta nº 13865.216000/1190-03 e 13865.216000/1190-05.

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					

.....



TOTAL GERAL:			
PRAZO DE ENTREGA:			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DI	AS	
Conta correnteAge	ncia		Banco
LOCAL E DATA:			
DECLARO, que o(s) item(s) ofe contidas no ANEXO I – Termo d			rmidade com as especificações e Edital.
indispensáveis à perfeita execucustos com instalação, mater	ição do objeto iais e serviço:	deste Edital, s necessários	os custos diretos e indiretos assim como abrange todos os s à entrega do(s) item(ns) em des defeituosas e/ou entrega de
	MBO DO CNPJA RESENTANTE		
	ANEX	O III	
DECI	_ARAÇÃO DE	HABILITAÇ.	ÃO
(Nome da Empresa) CNPJ/MF nº completo) Lei, nos termos do Inciso VI plenamente os requisitos da nº024/2020, autorizado pelo Pi Por ser expressa manifestação	I, art. 4º da habilitação ex ocesso Admir	Lei Federal kigidos no Ed kistrativo nº 0 8	, situada (endereço _, declara, sob as penas da nº10.520/2002, que cumpre dital de Pregão Presencial 53/2020.
		de	de 2020
cidade	estado		



MF e assinatura do egal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades impeça a nossa empresa de participar de li informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei impeditivos da sua habilitação, na forma determin nº 8.666/93	citações públicas, e , a existência de fatos	compromete-se supervenientes
_MQ	1	1



Assinatura do representante legal da empresa
NOME:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
N° DO CNPJ/MF DA EMPRESA
ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Pregão Presencial nº024/2020 Processo Administrativo nº 053/2020
"inscrito no CNPJ/MF sob o n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) "portador (a) da Carteira de Identidade n°, por de CPF/MF n°, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1.993,

acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de



dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
MS, de de
Assinatura do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO NIGORIZADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº000/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
TROCEGO ADMINIOTRATIVO N GGGZGZG
O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno
com sede na Rua Bento Marques, nº.795 , Centro, nesta cidade, inscrito no CNP
sob o N°03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipa
Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º648512 SSP/MS CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº206, Vil
Barbosa, Aral Moreira - MS, doravante denominada Contratante e a empres
CNPJ/MF sob o n.°, inscrita n
, na cidad
, doravante denominada Contratado
representada neste ato por, brasileiro portador da carteira de identidade tipo RG n.º, emitida pel
portador da carteira de identidade tipo RG n.º, emitida pel
SSP/, e do CPF n.º, pactuam o presente Contrato, cuj celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregã
Presencial nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, e nos termos da Lei Federal N.

8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia, Aral Moreira, conforme proposta nº 13865.216000/1190-03 e 13865.216000/1190-05, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLAUSULA	TERCEIRA -	DO PRE	CO E CONDIC	ÇÕES DE PAG	amento: D)á-se a
este	contrato	0	valor	global	de	R\$
().		

- § 1º O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- § 2º O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).
- § 3º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível ao **Contratado**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- § 4º O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.
- § 5° Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- § 6º Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra:

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I Nos casos previstos na legislação pertinente;
- **II –** Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

06 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I Entrega dos equipamentos, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Autorização de Faturamento, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- II Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- **IV** Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste

instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

- **VII –** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- **VIII –** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- **IX –** Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (reguisição);
- X Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante:**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;
- II Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- **V –** Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO: Os equipamentos devem ser entregues e instalados nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 20 dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os equipamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

- **§ 2º** Os recebimentos dos equipamentos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.
- § 3º Recebidos os equipamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- § 4º Serão recusados os equipamentos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 024/2020 e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.
- § 5º Os equipamentos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.
- **§ 6º –** Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.
- **PARÁGRAFO ÚNICO –** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** às seguintes sanções:
- I Advertência por escrito, quando o Contratado praticar irregularidades de pequena monta;
- II Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- **III** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do Contratante.
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**: A rescisão do Contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

Prefeito Municipal

- § 1º O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- § 2º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº. 024/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Ponta Porã / MS excluído qualquer outro.

firmam o presente termo, com	i, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado 02 (duas) cópias de igual teor.
Aral Moreira-MS, de	de
Alexandrino Arévalo Garcia	CONTRATADA